



**DECRETO Nº 1.028, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**Decreta PONTO FACULTATIVO nos dias 08 e 09 de junho de 2023 na Prefeitura Municipal de Crateús e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 35.491, de 05 de junho de 2023, Governo do Estado do Ceará, estabelece em seu art. 1º, que no dia 08 e 09 de junho de 2023, será ponto facultativo em celebração do *Corpus Christi*,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 08 e 09 de junho de 2023, nas repartições públicas do Município de Crateús, mantendo-se as escalas dos serviços essenciais e inadiáveis à população nas áreas de saúde, limpeza pública, Guarda Civil Municipal e outras que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade na prestação do serviço e conforme escala determinada pelo respectivo chefe do setor/órgão.

**Art. 2º.** Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, AOS 06 DE JUNHO DE 2023.**

  
Marcelo Ferreira Machado  
PREFEITO DE CRATEÚS-CE